Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

Comissão de Desporto e Qualidade de Vida

Projeto de Lei nº 565/2022
Assunto: Institui campanha educativa de respeito e conscientização sobre o uso de assentos preferenciais nos veículos do sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal.
Iniciativa: Vereador Milkei Leite
Relatoria: Vereador Tércio Tinôco

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI CAMPANHA EDUCATIVA DE RESPEITO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE ASSENTOS PREFERENCIAIS NOS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL. APROVAÇÃO

I – RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 565/22, de iniciativa do Vereador Milkei Leite, o qual pretende dispor sobre instituição de campanha educativa de respeito e conscientização sobre o uso de assentos preferenciais nos veículos do sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal.

A matéria respeitou, até o momento, todos os trâmites processuais legislativos.

Por ocasião da discussão de ordem legal e constitucional, a CLJR emitiu voto pela admissibilidade da proposição.

Ato contínuo, a Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização aprovou, à unanimidade, a proposta legislativa.

Ante a chegada da proposição nesta Comissão houve a distribuição a este Relator para análise meritória da proposição.

Eis o relatório.

II – VOTO:

Inicialmente, cumpre destacar que, consoante o disposto no Regimento desta Casa de Leis, compete a esta Comissão se pronunciar sobre o mérito da proposição que visa instituir campanha educativa de respeito e conscientização sobre o uso de assentos preferenciais por idosos, pessoas com deficiência, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida e obesos nos veículos do sistema de Transporte Público de Passageiros do município do Natal.

Entre as atividades previstas, estão a divulgação, em redes sociais, terminais, paradas de ônibus, busdoor, interior de ônibus e de lotações e nos demais veículos de comunicação do Município, da importância e da reflexão sobre o uso dos assentos exclusivos e preferenciais nos ônibus.

Mesmo com as leis em vigor que garantem a preferência de assentos nos ônibus e atendimento prioritário nos estabelecimentos para idosos, gestantes, pessoas com deficiência e autistas, nem sempre essa garantia é respeitada.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019 havia mais de 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência no Brasil.

Com isso, buscando estimular que a população exercite a empatia e conscientize-a sobre a necessidade os assentos preferenciais, que o propositor apresentou essa importante proposição.

Ante o exposto, diante da importância da proposta e por não vislumbrar ilegitimidades no campo temático propositivo, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 565/2022.

É como voto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, de de 2023.

Vereador TÉRCIO TINÔCO
Relator